Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.368 DE 03 DE ABRIL DE 2007

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público com objetivo de atender as necessidades administrativas e funcionais do Município.

Art. 2º — A elaboração do edital do concurso será feita por uma Comissão constituída por servidores municipais indicados pelo Executivo, por 02 vereadores e dois representantes do Sindicato dos Servidores Municipais.

Art. 3º - O edital deverá ser referendado pela Câmara Municipal antes de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 03 de abril de 2007.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL